

Ata de Reunião - 31 de janeiro de 2006

por Cep — publicado 01/02/2006 00h00, última modificação 11/12/2014 14h53

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA PÚBLICA, REALIZADA NO DIA 31 DE JANEIRO DE 2006.

Local: Palácio do Planalto, Anexo II-B, sala 202, Brasília, DF

Presentes: Cármen Lúcia Antunes Rocha
Fernando Neves da Silva
Marcílio Marques Moreira
Maria Victoria de Mesquita Benevides Soares
Ausente: Antoninho Marmo Trevisan

1. Fernando Neves abriu a reunião agradecendo a todos o apoio que recebeu como presidente da Comissão de Ética Pública e, nos termos regimentais, convidou a todos para a eleição do presidente para o período de janeiro de 2006 a janeiro de 2007. Marcílio Moreira propôs e Fernando Neves foi reconduzido por aclamação à Presidência da Comissão. Fernando Neves agradeceu e lembrou aos presentes sua intenção de se licenciar da Comissão de Ética Pública durante o período eleitoral, a fim de evitar qualquer conflito com suas obrigações como advogado junto a Justiça Eleitoral, visto já estar sendo procurado para atuar como advogado por alguns possíveis candidatos. Os demais membros da Comissão reiteraram o voto dado por aclamação, por entender que o afastamento eventual não impedia a sua eleição. Mais uma vez Fernando Neves agradeceu a confiança e disse esperar continuar a contar com o apoio e colaboração de todos os membros.

2. Em seguida, Fernando Neves submeteu à aprovação a Ata da reunião realizada em 20.12.2005, anteriormente encaminhada aos Conselheiros, com a qual todos se puseram de acordo.

3. Questões de Ordem:

3.1 Fernando Neves informou haver recebido convite da “Comissão Parlamentar Mista de Inquérito do Congresso Nacional para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos nos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”, por meio de expediente do seu presidente, Senador Delcídio Amaral, para participar de audiência pública em 1.2.2006, às 10 horas, com o objetivo de analisar sugestões que possam contribuir com os trabalhos da Sub-Relatoria de Normas e Combate à Corrupção. Os presentes debateram propostas e sugestões, que serão relacionadas em informe a ser apresentado à CPMI.

3.2 Em seguida, Fernando Neves comunicou haver recebido do Vice-Presidente da República e Ministro da Defesa, José Alencar, cópia de carta que dirigiu à Revista Veja “para corrigir, com informações verdadeiras, a matéria com que a revista procura prejudicar nosso trabalho”. Considerando que o Vice-Presidente não é autoridade sujeita à CEP, os presentes resolveram ser o caso de apenas agradecer a remessa das explicações enviadas à Revista.

3.3 Considerando sugestões recebidas e levantamento preliminar sobre experiências de outros países no que diz respeito ao recebimento de presentes, hospitalidade e transporte por autoridades, Fernando Neves sugeriu, com o apoio dos demais, que o Conselheiro Marcílio Moreira proceda a exame da suficiência da regulamentação e orientações atuais da CEP, apresentando, se for o caso, proposta para seu aperfeiçoamento.

3.4 Fernando Neves informou ter reiterado junto ao Gabinete do Presidente da República a importância de designação do substituto do Conselheiro João Camilo Penna, cujo mandato expirou em maio de 2005.

4. Informes:

4.1 Conjuntura - Examinado e discutido o informe da Secretaria-Executiva com os principais destaques da imprensa no período.

4.2 Deliberações da reunião de 20.12.2006 – A pedido do presidente da Comissão, o secretário-executivo registrou a regularização na apresentação da DCI por parte do Secretário Sérgio Leitão, do Ministério da Cultura, pelo que deixou de ser encaminhada ao Presidente da República a cópia de sugestão da sua exoneração feita ao Ministro da Cultura. Informou ainda que estão pendentes o reexame da necessidade de aperfeiçoamento da Resolução nº 7, sobre limites que as autoridades devem observar para exercício de atividades político-eleitorais, e a proposição de ações objetivas para atender aos problemas identificados por representantes de órgãos e entidades do poder Executivo Federal durante o Seminário Ética na Gestão – VI Encontro de Representantes Setoriais da Comissão de Ética Pública, realizado nos dias 14 e 15.11.2005, em Brasília. Fernando Neves declarou-se impedido para o trabalho de revisão da Resolução 7, em razão de atividades profissionais na área do Direito Eleitoral. Por indicação de Marcílio Moreira, presidente ad hoc, o exame preliminar do assunto foi confiado à Conselheira Cármen Lúcia Antunes Rocha. Em relação às conclusões do VI Encontro, Fernando Neves solicitou à Secretaria Executiva que apresente propostas de ações objetivas que possam solucionar ou minorar os problemas identificados, observando que alguns deles poderão ser resolvidos com a edição do Decreto que se encontra em análise na Casa Civil.

4.3 O Secretário Executivo registrou, ainda, o recebimento do Ofício nº 431/2005/MC, do Ministro das Comunicações Hélio Costa, por meio do qual o mesmo presta informações sobre crédito declarado, informando ainda, em relação a sua participação societária na ABC Rádio e Televisão Ltda, que se trata de empresa de radiodifusão sonora em frequência modulada, estabelecida em Barbacena, Estado de Minas Gerais, de cuja administração ou gerência nunca participou; quanto ao conflito de interesse levantado por essa Comissão, apresentará, “oportunamente”, a solução. A propósito da matéria, os presentes deliberaram aguardar até a próxima reunião a apresentação da solução prometida.

4.4 Plano de Trabalho 2006 – A pedido do presidente da Comissão, o secretário-executivo prestou informe sobre a consecução das atividades desenvolvidas no período em cumprimento ao plano de trabalho aprovado pela Comissão. Registrou em especial as providências administrativas iniciais no sentido de solicitar à ENAP e à ESAF propostas para a realização do programa de capacitação para 2006 e do Seminário Ética na Gestão – VII Encontro de Representantes Setoriais da Comissão de Ética Pública, incluindo os cursos de Gestão da Ética – Módulo I e de Avaliadores da Ética. Sobre a proposta de Pesquisa sobre Valores Éticos, o Presidente Fernando Neves solicitou à Conselheira Maria Victoria Benevides que a examine e apresente seu parecer, tendo em vista a necessidade de início das providências administrativas para licitar sua contratação, que também vai requerer garantia de recursos adicionais pela Casa Civil, tendo em vista a redução dos limites orçamentários destinados à Comissão na proposta orçamentária de 2006. Sobre a proposta de Decreto criando o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e estabelecendo regras de proteção aos envolvidos, ainda se encontra no âmbito da Casa Civil, que informou ter incorporado sugestões de outras áreas relacionadas ao tema, tendo considerado a CEP que as alterações não comprometem a proposta original. Em seguida os presentes procederam à revisão da declaração da missão da CEP prevista no plano de trabalho, que passou a ser: Zelar pelo cumprimento do Código de Conduta da Alta Administração Federal, orientar as autoridades para que se conduzam de acordo com suas normas e inspirar o respeito à ética no serviço público.

4.5 Relatório 2005 – Foi distribuído o texto encaminhado à Secretaria de Controle Interno da Presidência da República com os subsídios para a elaboração do Balanço Geral da União de

2005.

4.6 União Européia/ESAF – Para subsidiar as atividades da CEP, a Secretaria Executiva solicitou Assistência Técnica Européia prevista no Projeto de Apoio à Modernização do Sistema Fiscal Brasileiro, com o objetivo de identificar boas práticas para a prevenção de conflitos de interesses na atuação de dirigentes e agentes públicos de entidades e órgãos da administração pública, com ênfase nas entidades e órgãos com responsabilidades pela gestão fiscal e monetária. Referida assistência consiste em, sem ônus para a Comissão, contar com dois especialistas da União Européia, com domínio da matéria em aplicações nas áreas fiscal e monetária, para apresentarem a experiência das administrações públicas dos países membros da União Européia na gestão de conflito de interesses, identificando boas práticas, abrangendo os aspectos normativos, modelo de gestão e instrumentos de monitoramento e avaliação.

4.7 OCDE - Distribuído informe recebido do Ministério das Relações Exteriores sobre os resultados da reunião do “Grupo de Trabalho sobre Corrupção de Funcionários Públicos Estrangeiros em Transações Comerciais Internacionais – GTC/OCDE”, realizada entre os dias 14 a 16.12.2005, quando a delegação brasileira foi chefiada pelo Secretário de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça e integrada por representantes da Controladoria-Geral da União e do próprio MRE. O encontro teve como principais itens da pauta a avaliação do relatório da Fase 2 de países selecionados, no âmbito do mecanismo de avaliação da implementação da Convenção contra a Corrupção da OCDE. Pelo cronograma, o Brasil será avaliado em outubro de 2007, recebendo visita dos avaliadores em maio ou junho do mesmo ano. Registrado que a existência de política efetiva para prevenir conflitos de interesses aparece entre as recomendações apresentadas em avaliações efetuadas.

4.8 Cogel – Considerando a impossibilidade do comparecimento do Conselheiro Marcílio Moreira na 27ª Conferência do Council on Governmental Ethics Laws – Cogel, em Boston, Massachusetts, EE.UU., o consulado brasileiro no local, gentilmente, encaminhou informações sobre o evento e seus resultados, de grande valia como referência para os trabalhos desenvolvidos pela CEP.

4.9 SEx/CC – Distribuído expediente recebido da Secretaria Executiva da Casa Civil da Presidência da República, acompanhado de Nota da Secretaria de Controle Interno da Presidência, com informações prestadas sobre as providências adotadas diante das informações da CEP sobre autoridades que não cumprem a obrigação de apresentar a DCI, mesmo após o prazo regulamentar. Segundo a Secretaria Executiva da CEP, tais ações da Casa Civil são fundamentais para reafirmar a decisão política de governo de manter a exigência da apresentação da DCI como condição imprescindível para o exercício do cargo ou função pública. Não obstante, a maioria das autoridades designadas para cargos ou funções públicas apresenta a DCI com atraso.

4.10 IPHAN – Recebimento de expediente do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com Termo de Correção de Conduta firmado por seu Presidente, Antonio Augusto Arantes Neto, e outras informações dando conta do atendimento à deliberação da Comissão relativa à contratação de espetáculo por ocasião do ano do Brasil da França. Os Conselheiros consideraram satisfatórias as providências adotadas pelo Presidente do IPHAN.

4.11 INSS – Registrada solicitação de dilação de prazos em razão de incêndio ocorrido em edifício do órgão, em 27.12.2005.

4.12 CGU – Registrada a criação da Secretaria de Prevenção da Corrupção e Informações Estratégicas, com responsabilidades, entre outras, pela prevenção de conflito de interesses, promoção da ética e da integridade.

4.13 Seminário sobre Gestão da Ética nas Empresas Estatais – Apresentada a proposta de agenda para a realização do II Seminário sobre Gestão da Ética nas Empresas Estatais, recebida do Comitê Organizador do evento, constituído por representantes de empresas estatais. Fernando Neves destacou a importância do referido evento, que resulta do reconhecimento das peculiaridades que a gestão da ética tem nas empresas estatais, devendo por isso contar com o

apoio da CEP. Diante de consulta do Comitê Organizador sobre proposta de convite a representante de entidade não governamental com atuação na área de Ética e Responsabilidade Social para apoiar a seleção de “cases” que serão apresentados no evento, a CEP considerou que tal decisão compete aos organizadores do evento, mas que a identificação de tal entidade deve contar com adequada fundamentação, bem como a parceria se processar por meio dos instrumentos administrativos adequados.

5. Ordem do Dia:

5.1 MIN – (a) Processo 00191.000035/2005-61 - A Conselheira Cármen Lúcia Rocha apresentou seu Parecer a propósito de óbices éticos em razão de vinculação funcional entre parentes na Secretaria de Infra-estrutura Hídrica do Ministério da Integração Nacional, no sentido de que “(...) não se admite, ética e juridicamente, a relação hierarquicamente estabelecida em linha direta entre pai e filho no serviço público (e no mesmo órgão), nem se aceita que possa prevalecer conflito de interesses (públicos e privados) no desempenho de cargo público (...)”. Decidiu a CEP aprovar o parecer e encaminhá-lo ao Secretário de Infra-estrutura Hídrica, para observância, com cópia para o Secretário-Executivo da Pasta. (b) Acusado o recebimento, por e-mail, de denúncia relativa a processo de tomada de contas do Tribunal de Contas do Estado relativo a convênio firmado entre a prefeitura de Arraias, Tocantins, e o Ministério da Integração Nacional. Em razão da matéria de que trata, decidiu a CEP encaminhar para exame da Controladoria-Geral da União.

5.2 MP – A Conselheira Cármen Lúcia Rocha, que havia pedido vista do expediente relativo às denúncias sobre liberação de emendas orçamentárias com o objetivo de influenciar decisão no âmbito do Poder Legislativo, considerou regular e tecnicamente fundamentada a execução orçamentária questionada, mas propôs, e foi aprovado pela CEP, o envio de sugestão ao Ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão para que, embora não haja norma expressa, a adequada explicitação da motivação como condição para a prioridade no processo de execução orçamentária seja considerado critério indispensável para a mesma, de forma a contribuir para a necessária clareza de posições de que trata o art. 3º do Código de Conduta da Alta Administração Federal.

5.3 TCU – Processo 00191-000036/2005-14 - Por solicitação da Conselheira Cármen Lúcia Rocha, que pedira vista da proposta de encaminhamento apresentada anteriormente a propósito de Representação recebida do Tribunal de Contas da União referente ao Aviso 2425-SGS-TCU, Acórdão 2313-TCU-Plenário, processo TC-019.632/2005-2-Sigiloso, o exame da matéria foi adiada para a próxima reunião da CEP.

5.4 Petrobrás – Exame de parecer do Jurídico da Petrobrás, encaminhado pelo Diretor-Financeiro, Almir Guilherme Barbassa, que procura demonstrar não haver conflito entre investimentos em ações da própria empresa e as restrições para investimentos do Código de Conduta da Alta Administração Federal, conforme considera e orienta a CEP. Fernando Neves afirmou suspeição para examinar o assunto tendo em vista ter sido procurado pela Petrobrás para representá-la em processo judicial em curso no Superior Tribunal de Justiça, pedindo ao Conselheiro Marcílio Moreira que conduzisse a discussão desse assunto. Decidiu a CEP ratificar o entendimento já manifestado no sentido de que, ao ser nomeada para cargo público com poder decisório e com acesso a informações privilegiadas, que podem suscitar conflito de interesses na gestão de seus negócios privados, a autoridade, que detenha aplicações financeiras com as características citadas no parágrafo 1º do artigo 5º do Código de Conduta, deve manter inalteradas as posições de seus investimentos, que somente poderão ser modificados com autorização da CEP, que se manifestará mediante consulta específica e fundamentada, com o esclarecimento de que a vedação para investimentos e o dever de comunicação de movimentações congeladas atinge as ações da própria empresa. Ratificar também que o dever de comunicação não alcança as movimentações financeiras para fazer frente a despesas de rotina, bem assim a vedação não diz respeito a aplicações de rendimentos do trabalho em cadernetas de poupança, fundos de renda fixa abertos e títulos do Tesouro Nacional.

5.5 ANS – A Conselheira Cármen Lúcia pediu vista do recurso administrativo interposto pela ex-diretora Maria Stella Gregori contra resposta a consulta que decidiu pela impossibilidade de

aceitar convite de sociedade de advogados para ser “advogada visitante”, sem remuneração e sem que isso implicasse atuação profissional, durante o cumprimento de período de quarentena.

5.6 Furnas – Processo 00191.000033/2005-72 - Exame de manifestação de diretor da empresa a propósito de denúncia de recebimento de propina e por valer-se do cargo no interesse político. Declarou-se impedida a Conselheira Cármen Lúcia Antunes Rocha, em razão de relacionamento profissional com a empresa. A CEP, acompanhando proposta da Relatora Maria Victoria Benevides, considerou insuficientes as informações prestadas pelo denunciado, pelo que decidiu adicionalmente conceder-lhe derradeira oportunidade para esclarecer os fatos, informando pontualmente: a) se é candidato às próximas eleições; b) se participou, por qualquer meio, do encaminhamento e lançamento de proposta de aplicação de recursos de Furnas para ações sociais cujos beneficiários foram entidades ou pessoas ligadas por laços políticos, de negócio, compadrio ou parentesco; c) se o processo de contratação dos seus assessores contemplou o exame da qualificação profissional vis a vis as atividades que desempenham na empresa; d) as atividades privadas que seus assessores desenvolvem no seu interesse, inclusive aquelas de interesse político e partidário. e) se de fato houve o recebimento dos R\$ 400 mil do ex-diretor Dimas Toledo e a que título, bem como eventuais compromissos que tenha assumido em razão desse recebimento.

5.7 Funasa – Processo 25100.038.714/2005-14 - Exame da manifestação de diretor da Funasa a propósito de representação recebida pela Comissão de Ética da Funasa. O secretário –executivo apresentou a posição do relator Antoninho Trevisan, ausente, que opinou pela ausência de comprovações necessárias tanto por parte da representante quanto do representado, pelo que se posicionou pela instauração de processo administrativo. Decidiu a CEP que antes da instauração do referido processo é conveniente solicitar ao diretor da Funasa que complemente sua manifestação esclarecendo pontualmente: a) o que motivou a decisão de redistribuir a representante; b) se e por que meio participou do processo de seleção e contratação da Sra. apontada como “amiga pessoal” da sua esposa, informando se tal condição é verdadeira.

5.8 CEFETES – Exame de processos recebidos da Comissão de Ética do Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo – CEFETES, com representações contra o diretor da entidade, a saber:

5.8.1 Processo nº 23046.003411/2005-49 – Pretensas irregularidades na condução de processo de licitação para concessão de uso remunerado de imóvel objetivando a exploração de serviços de cantina e restaurante nas dependências da instituição. A CEP decidiu encaminhar os autos para a Controladoria-Geral da União, para exame, providências cabíveis e informação, em razão da matéria de que trata, com cópia para a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.

5.8.2 Processo nº 23046.003415/2005-27 – Supostas irregularidades ao aceitar, em desacordo com a legislação vigente, a prorrogação da validade de documento de caráter provisório comprobatório de conclusão de cursos para fins de progressão funcional e concessão de vantagens. A CEP decidiu encaminhar os autos para a Controladoria-Geral da União, para exame, providências cabíveis e informação, em razão da matéria de que trata, com cópia para a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, a quem o CEFETES está vinculado.

5.8.3 Processo nº 23046.003414/2005-82 – Supostas irregularidades ao autorizar a confecção de projeto (planta física e matrizes gráficas) de entidade particular usando os servidores do CEFETES. A CEP decidiu encaminhar os autos para a Controladoria-Geral da União, para exame, providências cabíveis e informação, em razão da matéria de que trata, com cópia para a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, a quem o CEFETES está vinculado.

5.8.4 Processo nº 23046.003413/2005-38 – Supostas irregularidades ao autorizar a confecção e impressão de Projeto de Incêndio de empresa particular, usando os equipamentos e servidores do CEFETES. A CEP decidiu encaminhar os autos para o exame da Controladoria-Geral da União,

para exame, providências cabíveis e informação, em razão da matéria de que trata, com cópia para a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, a quem o CEFETES está vinculado.

5.8.5 Processo nº 23046.003463/2005-15 – Supostas irregularidades ao autorizar a doação de bens do CEFETES a entidades particulares. A CEP decidiu encaminhar os autos para a Controladoria-Geral da União, para exame, providências cabíveis e informação, em razão da matéria de que trata, com cópia para a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação, a quem o CEFETES está vinculado.

5.8.6 Processos nº 23046.003311/2005-12 e nº 23046.003223/2005-11, por procrastinar, sem motivo justificado, a solução de representações. O secretário-executivo apresentou a manifestação do Relator A. Trevisan, ausente, que opinou no sentido de aguardar os pronunciamentos do Presidente da Comissão de Ética da CEFETES, conforme já solicitado pela CEP, com o que todos manifestaram concordância.

5.9 SEAP/PR – Processo 00191.000001/2006-58 - Examinada manifestação do Secretário Adjunto de Aqüicultura e Pesca referente a Representação por críticas que poderiam configurar inobservância do Inciso I do art. 12 do Código de Conduta da Alta Administração Federal. Considerando as informações e cópias de documentos apresentados, dando conta que o episódio se tratou de um “infeliz mal entendido”, que ensejou pedido formal de desculpas verbal e formal do Representando ao ofendido, autor da Representação, em relação ao qual o Representado diz ter em alta estima, apenas ressaltando divergências técnicas, decidiu a CEP arquivar a matéria, dando conhecimento ao Representante dos esclarecimentos apresentados.

5.10 FBN – Processo 00191.000063/2004-06 - Exame de informações recebidas da Controladoria-Geral da União, em atenção a solicitação da CEP, a propósito de resultados de auditoria na Fundação Biblioteca Nacional. Considerando que os fatos denunciados ou se referem a ações anteriores à posse da autoridade no cargo público, caso das remessas ao exterior, ou a atos de gestão cuja supervisão vem sendo feita no âmbito da CGU e cuja fiscalização extravasa a competência da CEP, e tendo em vista, ainda, que a autoridade já deixou o cargo, decidiu a CEP arquivar o processo (nº 00191.000063/2004-06).

5.11 CNPq:

5.11.1 Exame de denúncia recebida por e-mail a propósito de perseguições de que vem sendo vítima servidor em razão de denúncia de corrupção apresentada, com solicitação para que a CGU apure os fatos e Inquérito seja aberto na Polícia Federal. Decidiu a CEP encaminhar a matéria para a CGU.

5.11.2 Exame dos esclarecimentos a propósito das modalidades de bolsas da instituição que admitem acumulação com cargo ou função pública. Decidiram os presentes confiar o exame do assunto à Conselheira Maria Victoria Benevides, juntamente com o exame da possibilidade de acumulação de bolsas também da CAPES, que até o momento não atendeu a solicitação de esclarecimentos apresentada pela CEP por Ofício de 29.9.2005.

5.12 DCI: A Secretaria Executiva apresentou os relatórios sintético e analítico relativos às declarações recebidas no período, tendo a CEP aprovado os encaminhamentos na forma proposta. No que se refere a eventuais óbices éticos que devem ser observados para recebimento, se possível, de bolsas da CAPES e do CNPq, o Colegiado decidiu que examinará a questão juntamente com a apresentação dos resultados de exame por parte da Conselheira Maria Victoria Benevides. Permanece sob exame a orientação da CEP divulgada por meio do “P&R;” a propósito de limites éticos que devem ser observados nos casos em que o servidor exerce funções em órgão jurisdicionado por seu órgão de origem, e vice-versa, no caso específico de servidor de agência reguladora atuando em cargo de direção de entidade regulada.

5.13 Cumprida a agenda, foi ratificada a realização da próxima reunião para 20.2.2006, ficando alterada a data da reunião de março para o dia 20 do mesmo mês.

Mauro Bogéa, Secretário